

ser solicitado mediante o envio de e-mail para ggp.palmas@ifto.edu.br. O senhor Elias Vidal Bezerra Júnior, ora notificado, terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União para apresentar manifestação escrita, conforme art. 6º da Orientação Normativa SGP/MP n.º 5, de 21 de fevereiro de 2013, no protocolo do Campus Palmas, do IFTO, localizado na Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul - CEP 77.021-090 - Palmas - TO, ou enviá-la para o e-mail ggp.palmas@ifto.edu.br no referido prazo estabelecido.

Em 13 de junho de 2025.  
NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

### CAMPUS ITUIUTABA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11007/2025 - UASG 158311

Nº Processo: 23202.000889/2025-11.  
Dispensa Nº 218/2025. Contratante: INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS ITUIUTABA.  
Contratado: 54.687.472/0001-93 - AMAT - ASSOCIACAO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO TANGARA. Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 (DISPENSAS DE LICITAÇÃO), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026. Valor Total: R\$ 59.590,14. Data de Assinatura: 04/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2025).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11006/2025 - UASG 158311

Nº Processo: 23202.006937/2023-12.  
Pregão Nº 90002/2025. Contratante: INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS ITUIUTABA.  
Contratado: 97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de profissionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE) a estudantes com deficiência e/ou outras necessidades específicas, regularmente matriculados no IFTM-Campus Ituiutaba, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2030. Valor Total: R\$ 935.000,00. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2025).

### CAMPUS UBERABA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10011/2025 - UASG 158099

Nº Processo: 23200.005263/2025-11.  
Dispensa Nº 206/2025. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO.  
Contratado: 23.368.574/0001-12 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDUSTRIA FAMILIAR DO. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae 2025, descritos no quadro previsto na cláusula quarta.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: IV - Alínea: E. Vigência: 02/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total: R\$ 185.840,00. Data de Assinatura: 02/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2025).

## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 153978

Nº Processo: 23036.004759/2024-35.  
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS.  
Contratado: 03.858.331/0001-55 - PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de produção gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a disponibilização de ambiente seguro e sigiloso com capacidade produtiva adequada para diagramação, impressão, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à empresa responsável pela distribuição, dos cadernos de provas, destinados à realização do sistema de avaliação da educação básica - saeb, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026. Valor Total: R\$ 54.750.000,00. Data de Assinatura: 13/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2025).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025 - UASG 153978

Nº Processo: 23036.004759/2024-35.  
Pregão Nº 90008/2025. Contratante: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS.  
Contratado: 03.858.331/0001-55 - PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de produção gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a disponibilização de ambiente seguro e sigiloso com capacidade produtiva adequada para diagramação, impressão, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à empresa responsável pela distribuição, dos cadernos de provas, destinados à realização do sistema de avaliação da educação básica - saeb, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026. Valor Total: R\$ 54.750.000,00. Data de Assinatura: 13/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 13/06/2025).

#### EDITAL Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no exercício de sua competência prevista no art. 22, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.358 de 14 de janeiro de 2025, na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, nos arts. 5º e 8º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e considerando o art. 7º, inciso I, item "b", do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa nº 840, de 28 de agosto de 2018, na Portaria nº 610, de 27 de junho de 2024, na Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025, nas Portarias Inep nº 359, de 29 de maio de 2025 e nº 399, de 12 de junho de 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente - PND.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da PND.

1.2 A PND será realizada com observância aos critérios definidos para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade estabelecidos no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, para as áreas das licenciaturas - Enade das Licenciaturas, não estando vinculada às regras dos concursos ou processos seletivos estabelecidas pelos entes federativos.

1.3 Poderão participar da PND os estudantes concluintes inscritos no Enade das Licenciaturas, bem como os demais interessados em participar de concurso ou processo seletivo promovido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios que adotem o resultado da avaliação como etapa de processo de admissão próprio.

1.4 A PND não constitui concurso público em si e, como processo independente, visa subsidiar os concursos ou seleções conduzidas pelos entes federativos.

1.4.1 A inscrição na PND não dispensa a necessidade de inscrição posterior nos concursos ou seleções de interesse dos participantes, as quais serão conduzidas pelos entes federativos.

1.4.2 As regras para utilização dos resultados da PND nos concursos e processos seletivos serão definidas pelos entes federativos que os promoverem.

1.4.3 O Inep não se responsabiliza pelas inscrições, aplicações, etapas adicionais, recursos ou resultados dos concursos e processos seletivos promovidos pelos entes federativos.

1.5 O instrumento avaliativo da PND será o mesmo da Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025.

1.5.1 O estudante inscrito pela Instituição de Ensino Superior (IES) para participar do Enade das Licenciaturas 2025 irá realizar a PND automaticamente, estando vinculado ao Sistema PND e isento da taxa de inscrição.

1.5.1.1 O estudante habilitado para participar do Enade das Licenciaturas 2025, conforme a Portaria MEC nº 392, de 26 de maio de 2025, e o Edital nº 57, de 29 de maio de 2025, e que não identificar sua inscrição deverá solicitar esclarecimentos ao coordenador do curso a que esteja vinculado.

1.5.2 As regras, definições, procedimentos e responsabilidades referentes aos objetivos, aos processos avaliativos, aos critérios de habilitação, ao preenchimento do Cadastro (inscrição PND) e do Questionário do Estudante, à Regularidade, à Regularização no Enade das Licenciaturas e aos Critérios para deferimento de dispensa de prova são aquelas constantes na Portaria Normativa Inep nº 359, de 29 de maio de 2025.

1.5.2.1 Os prazos para as ações descritas no item 1.5.2 deste Edital são os dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5.3 O estudante concluinte inscrito no Enade das Licenciaturas 2025 poderá utilizar seu resultado individual para fins da PND.

1.5.4 O estudante inscrito como concluinte habilitado ao Enade das Licenciaturas e vinculados a mais de um curso de graduação enquadrado em outras modalidades do Enade definidas no Edital nº 57, de 29 de maio de 2025 deverão participar integralmente das demais avaliações, seguindo as instruções de seus editais específicos.

1.6 O participante, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na PND.

#### 1.7 A PND cumprirá o seguinte cronograma:

Isenção da taxa de inscrição	Solicitação	30/6 a 4/7/2025
	Resultado	7/7/2025
	Recurso	7/7 a 11/7/2025
	Resultado do recurso	14/7/2025
Inscrição		14 a 25/7/2025
Pagamento da taxa de inscrição		14 a 31/7/2025
Tratamento pelo nome social		14 a 25/7/2025
Atendimento especializado	Solicitação	14 a 25/7/2025
	Resultado	1º/8/2025
	Recurso	4 a 8/8/2025
	Resultado do recurso	13/8/2025
Aplicação		26/10/2025
Divulgação das versões preliminares do gabarito das questões objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva		28/10/2025
Recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		28 a 29/10/2025
Resultado do recurso da versão preliminar do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		10/11/2025
Divulgação final do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva		11/11/2025
Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva		25/11/2025
Recurso da correção da resposta da questão discursiva		25 e 26/11/2025
Divulgação do resultado final da PND		10/12/2025

1.8 A inscrição na PND deve ser realizada pelo endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>, entre o dia 14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025, horário de Brasília-DF.

1.9 A PND será aplicada por Instituição Aplicadora contratada pelo Inep em todos os estados e no Distrito Federal.

1.9.1 Os municípios de aplicação serão divulgados no Sistema PND <<https://pnd.inep.gov.br/pnd>> e no Portal do Inep, disponível no endereço <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/prova-nacional-docente>>.

1.10 A aplicação da prova da PND seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	19h

1.11 O participante inscrito como concluinte em curso de licenciatura no Enade 2025 deverá cumprir todas as regras estabelecidas neste Edital e no Edital nº 57, de 29 de maio de 2025.

1.12 Atos ou omissões do participante mencionados neste Edital que permitam a terceiros o acesso ao Sistema PND, com utilização de seu login e senha, configuram-se como irregularidade passível de sanções previstas na legislação vigente e de eliminação da prova.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os resultados da PND deverão:

2.1.1 Subsidiar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nos processos de seleção e de ingresso no magistério da educação básica pública.

2.1.2 Contribuir no processo de melhoria da qualidade da docência e da formação dos professores;

2.1.3 Conferir parâmetros para autoavaliação dos participantes da prova, com vistas à continuidade de sua formação e à inserção no trabalho docente;

2.1.4 Fornecer subsídios que possam ser incorporados à formulação e à avaliação de políticas públicas de formação inicial continuada de professores.

2.2 O Inep compartilhará com os sistemas de ensino que aderirem à PND os resultados individuais dos participantes, por meio do Sistema PND <<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>.

2.3 O Inep, resguardado o sigilo individual, estruturará banco de dados e emitirá relatórios com os resultados gerais da prova, visando ao aprofundamento e à ampliação de análises de interesse da sociedade, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

